



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação nº 41/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

Nome do Requiritante: Hélio José Viana Gonçalves

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza da demanda e problemas a serem resolvidos

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos executivos destinados ao plenário do prédio da Câmara Municipal, contemplando os estudos, levantamentos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos necessários à continuidade e conclusão da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as necessidades da edificação.

A demanda é de natureza predominantemente intelectual e exige alta especialização técnica, pois a elaboração adequada dos projetos deverá ser precedida da análise técnica dos projetos básicos existentes e das condições atuais da obra.

A contratação visa assegurar a etapa final e detalhamento técnico da construção, principalmente do Plenário/Anfiteatro da nova sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, evitando possíveis paralisações ou falhas durante a obra.

1.2. Descrição e Quantitativo da contratação

O presente documento descreve o escopo dos projetos executivos complementares necessários à conclusão da obra da nova sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, edificação com área aproximada de 1.690,00 m², composta por pavimento térreo (alas administrativa e política), 1º pavimento com auditório/Plenário para 322 pessoas sentadas, mezanino com cabine de som e laje técnica destinada aos equipamentos de ar-condicionado e reservatórios.



O Memorial Descritivo de Arquitetura remete o detalhamento das instalações e sistemas especiais a projetos e memoriais específicos de cada disciplina (item IV - Considerações Finais), a serem desenvolvidos por empresas capacitadas, em conformidade com as normas e legislações vigentes. Os projetos abaixo relacionados compõem esse conjunto e deverão ser desenvolvidos de forma compatibilizada entre si e com os projetos de arquitetura, estrutura e instalações existentes, sendo submetidos à aprovação da Fiscalização e do Autor do Projeto previamente à execução.

1.2.1. PROJETO DE ILUMINAÇÃO GERAL E CÊNICA

Escopo: Elaboração do projeto luminotécnico geral e cênico do Plenário/auditório, em complementação às plantas de forro e luminárias do projeto de arquitetura, com cálculo dos níveis de iluminância conforme NBR ISO/CIE 8995-1, definição de luminárias, setorização de circuitos e comandos (incluindo cenários de uso, sessão plenária, eventos, limpeza), iluminação de balizamento das circulações e degraus e integração com a iluminação de emergência conforme NBR 10898. Abrangendo a iluminação da mesa diretora, tribuna e palco, com definição de luminárias e projetores cênicos, ângulos de fecho, temperaturas de cor e sistema de comando com dimerização (protocolo DMX ou equivalente), operado a partir da cabine de som/controle localizada no mezanino. O projeto deverá prever a infraestrutura de fixação (varas, trilhos ou suportes), eletrocalhas e circuitos dedicados, compatibilizados com o forro, o tratamento acústico e a estrutura de cobertura.

Produtos a entregar:

- Projeto executivo detalhando;
- Planta luminotécnica com locais e pontos de infraestrutura, paginação de luminárias e circuitos;
- Diagrama unifilar e de comando (dimerização/DMX), com quadro de cargas;
- Memorial de cálculo luminotécnico (iluminâncias médias por ambiente);
- Especificação técnica das luminárias e sistema de comando;
- ART do projeto.



1.2.2. PROJETO ACÚSTICO

Escopo: Elaboração do projeto executivo de condicionamento acústico do Plenário/auditório, em conformidade com a diretriz do memorial de arquitetura (forro acústico indicado nas plantas de forro e projeto de Acústica referenciado), contemplando a definição do tempo de reverberação adequado ao uso (NBR 12179), a especificação e paginação dos painéis acústicos de parede e forro (materiais absorventes, refletores e difusores), o isolamento acústico entre o Plenário e os ambientes adjacentes e o detalhamento de fixações e acabamentos. O projeto deverá ser compatibilizado com a iluminação, a climatização e o sistema de sonorização.

Produtos a entregar:

- Plantas e elevações com paginação dos painéis acústicos de parede e forro;
- Memorial de cálculo acústico (tempo de reverberação e desempenho);
- Especificação técnica dos materiais e detalhes de fixação, de acordo com o material considerado no contrato vigente;
- ART do projeto.

1.2.3. PROJETO DE ESTRUTURA DO FORRO

Escopo: Elaboração do projeto executivo da estrutura de sustentação do forro do Plenário/auditório, contemplando o dimensionamento da estrutura auxiliar (metálica) de suporte, suspensa e fixada à estrutura da cobertura, com verificação dos esforços transmitidos e das deformações admissíveis. O projeto deverá considerar, além do peso próprio do forro e do tratamento acústico nele integrado, as cargas suspensas dos demais sistemas como luminárias gerais e cênicas, equipamentos de sonorização, dutos e difusores de ar-condicionado, prevendo os pontos de fixação, reforços e passagens necessários, bem como acessos para manutenção no entreforro. A solução deverá ser desenvolvida em compatibilização com o projeto de arquitetura (plantas de forro), o projeto de acústica e a estrutura de cobertura existente.

Produtos a entregar:

- Projetos executivos, cortes e detalhes executivos da estrutura de sustentação do forro;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

- Memorial de cálculo estrutural, com mapa de cargas suspensas (forro, luminárias, sonorização e climatização);
- Detalhes de fixação à estrutura da cobertura e especificação de materiais;
- Detalhes de estrutura necessária para auxílio na execução, considerando projeto técnico de Andaime;
- ART do projeto.

1.2.4. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

Escopo: Elaboração do projeto executivo de climatização e ventilação mecânica da edificação, contemplando cálculo de carga térmica ambiente a ambiente, seleção e dimensionamento dos equipamentos, rede frigorígena e/ou rede de dutos, tomadas de ar exterior e renovação de ar conforme NBR 16401, drenagem de condensado, alimentação elétrica e comandos. Atenção especial ao Plenário/auditório (322 lugares), cuja solução deverá considerar a taxa de ocupação plena, o controle de ruído dos equipamentos (compatível com o tratamento acústico do ambiente) e a distribuição de ar compatibilizada com o forro acústico e a iluminação.

Os equipamentos deverão ser locados na laje técnica, conforme previsto no projeto de arquitetura, com verificação das cargas junto ao projeto estrutural e previsão dos suportes, passagens e shafts necessários. O projeto deverá informar a demanda elétrica total do sistema para compatibilização com a entrada de energia da edificação, cuja demanda estimada é da ordem de 130 kW.

Produtos a entregar:

- Projeto executivo detalhando;
- Plantas, cortes e isométricos da rede de dutos/frigorígena, com locação de equipamentos na laje técnica;
- Memorial de cálculo de carga térmica e memorial descritivo do sistema;
- Lista de equipamentos e materiais com especificações técnicas;
- Diagramas elétricos e de comando, com quadro de cargas do sistema;
- ART do projeto.



1.2.5. PROJETO DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL

Escopo: Elaboração do projeto executivo dos sistemas de sonorização e audiovisual do Plenário/auditório, operados a partir da cabine de som do mezanino, contemplando: sistema de som profissional com caixas acústicas em disposição *line array*, mesa de som e microfones da mesa diretora, tribuna e plenário; sistema de projeção e/ou painéis de LED; infraestruturas necessárias à instalação do sistema; e cabeamento estruturado dedicado (áudio, vídeo e dados), com eletrodutos, caixas de passagem e pontos de conexão. O projeto deverá definir a infraestrutura seca a ser executada pela obra e os equipamentos a serem fornecidos, compatibilizando-se com o tratamento acústico, a iluminação e o mobiliário do Plenário.

Produtos a entregar:

- Plantas de infraestrutura (eletrodutos, caixas e pontos) e de locação de equipamentos;
- Diagramas de interligação dos sistemas de áudio e vídeo;
- Lista de equipamentos e materiais com especificações técnicas;
- ART do projeto.

1.2.6. PROJETO DE LINHA DE VIDA

Escopo: Elaboração do projeto executivo do sistema de linha de vida e pontos de ancoragem para acesso e trabalho seguro na cobertura metálica e na laje técnica, destinado às atividades de manutenção da cobertura, calhas e equipamentos de climatização, em atendimento à NR-35 (Trabalho em Altura) e às normas técnicas aplicáveis a sistemas de ancoragem (NBR 16325). O projeto deverá contemplar o traçado das linhas de vida, o dimensionamento e detalhamento dos pontos de ancoragem e sua fixação na estrutura de cobertura, com verificação estrutural dos esforços, além da definição dos acessos e do memorial de utilização e inspeção do sistema.

Produtos a entregar:

- Planta de cobertura/laje técnica com traçado das linhas de vida e pontos de ancoragem;
- Detalhes executivos de fixação e memorial de cálculo dos esforços de ancoragem;



- Memorial descritivo com procedimentos de uso e inspeção (NR-35);
- ART do projeto.

1.3. Disposições Gerais.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em compatibilização mútua e com os projetos de arquitetura, estrutura e instalações da edificação, apresentados em meio digital editável (DWG) e PDF, acompanhados dos respectivos memoriais, especificações e ARTs/RRTs. A demanda elétrica total da edificação deverá ser verificada e consolidada a partir das cargas dos sistemas ora projetados, para compatibilização com o padrão de entrada de energia. Quaisquer alterações de especificação em relação ao Memorial Descritivo de Arquitetura deverão ser previamente submetidas à aprovação da Fiscalização e do Autor do Projeto.

A proposta deverá ser apresentada com valor global dos itens listados.

1.4. Prazo do Contrato e Prorrogação

O contrato terá vigência de 3 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Após a prorrogação o atraso estará sujeito à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao teto de 10%, e o contrato poderá ser extinguido unilateralmente pela Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação e Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o regular prosseguimento da obra em execução, considerando a ausência dos projetos complementares necessários para a execução do plenário do prédio. A inexistência desses projetos inviabiliza a continuidade de etapas essenciais da obra, podendo ocasionar atrasos no cronograma, paralisações e prejuízos à adequada execução do empreendimento.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos técnicos correspondentes, assegurando que a obra seja executada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com a devida segurança, funcionalidade e eficiência. A contratação permitirá a conclusão dos documentos indispensáveis ao andamento



dos serviços, garantindo a continuidade da obra e a adequada utilização dos recursos públicos empregados no empreendimento.

2.2. Previsão Orçamentária

A presente contratação não foi prevista no Plano Anual de Contratações 2026, entretanto destaca-se que a demanda foi identificada por engenheiro da empresa recém contratada para a execução da obra. A Câmara Municipal não dispõe de engenheiro em seu quadro permanente de funcionários, o que dificultou a identificação da demanda previamente pela administração.

A demanda foi recebida pelo setor de contratação no dia 10 de agosto de 2026, e desde então tem sido estudada por Agente de Contratação e equipe de apoio. Constatou-se em 'Levantamento Financeiro' (documento anexo ao processo administrativo) projeção de saldo excedente disponível nas dotações de despesas de vale alimentação e material permanente. Para que a despesa corra durante o exercício de 2026, é indicada readequação orçamentária.

2.3. Levantamento de mercado

O Levantamento de mercado indicou a existência de empresas com confiabilidade técnica para realizarem o serviço de forma global. Em contratações similares realizadas pela administração pública chegou-se ao valor estimado de R\$ 114.480,00 para a contratação de forma global.

Entretanto destaca-se que esse valor pode servir apenas como uma estimativa preliminar, já que as contratações referidas carecem de informações que evidenciem similaridade suficiente para assegurar a compatibilidade de orçamento. Além disso houve dificuldade e declínio das empresas do ramo em apresentarem orçamentos, se mostrando pouco competitivas, tendo em vista a natureza bastante específica da demanda.

2.4. Justificativa para o não parcelamento da contratação

Mostra-se mais viável para a administração, que a contratação dos serviços de engenharia seja feita de forma integral pela mesma empresa, diminuindo custos processuais, riscos técnicos operacionais e otimizando o cronograma da contratação. É importante ressaltar que a boa execução dos projetos precede que a análise técnica seja efetuada preferencialmente pelo



mesmo profissional, para garantir a compatibilidade dos projetos executivos com a execução da obra nas condições reais em que se encontra.

Além disso, a proposição do valor global possibilita às empresas adequarem a elaboração do orçamento ao seu fluxo de trabalho, tendo em vista a dificuldade em se obter orçamentos no levantamento de mercado.

2.5. Conclusão

Conclui-se que a contratação de empresa de engenharia por meio de processo administrativo soluciona as demandas da Administração. Quanto à modalidade da contratação e modelos de execução deve-se considerar alguns fatores como balizadores na condução do processo administrativo: a natureza específica da demanda atrelada aos projetos básicos existentes e às condições atuais da obra; a necessidade de avaliação técnica que detenha notória especialização; o caráter predominantemente intelectual do objeto a ser contratado. Esses fatores demonstram inviabilidade competitiva na contratação.

Os fatores mencionados estão esmiuçados no documento referente ao Estudo Técnico Preliminar, e apontam para a vantagem em realizar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, prevista no Art. 74, Inciso III alínea 'a' da Lei 14.133 de 2021, que pressupõe a contratação de projetos executivos e estudos técnicos de natureza predominantemente intelectual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deve abranger, na sua totalidade, as seguintes fases:

3.1 Fase de Planejamento

- Elaboração de cronograma do serviço sujeito à aprovação pela administração;
- Realização de pelo menos uma visita técnica à obra com emissão de relatórios de levantamento e medição;
- Diálogo com a empresa contratada para a execução, intermediado pela administração e fiscal de obra, visando solucionar todas as demandas necessárias à continuidade da construção do Plenário/ Anfiteatro da nova sede da Câmara Municipal.



3.2 Fase de Execução

- Elaboração dos projetos executivos de engenharia incluindo soluções para estrutura do forro com isolamento acústico, estrutura de iluminação geral e cênica, projeto de linha de vida, projeto acústico de layout 5.1, estrutura audiovisual par painel de LED, projeto de climatização para ar condicionado e projeto de isolamento acústico.
- Demonstração de verificação da conformidade dos projetos com as normas ABNT, normas de acessibilidade e segurança aplicáveis, e critérios de sustentabilidade.

3.3 Fase de Avaliação de Resultados

- Os projetos deverão ser validados em ata pela Comissão de Obras, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e pelo Fiscal de Obra;
- O recebimento definitivo do objeto se dá após a validação dos projetos;
- O pagamento do valor global deve ocorrer em até 5 dias úteis após a emissão de atestado de recebimento definitivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve abranger, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos

- Disponibilização de Engenheiro com capacidade técnica comprovada por meio de atestados de serviços realizados compatíveis com o objeto da contratação, e registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
- Análise técnica dos projetos básicos existentes e das condições físicas da obra, com aptidão para elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, e demais documentos necessários para a execução da contratação;
- Elaboração dos projetos executivos complementares de acordo com o quantitativo e especificidades informadas no Termo de Referência; acompanhados dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas quantitativas, e da documentação de responsabilidade técnica exigida pela legislação aplicável;
- Disponibilização dos direitos patrimoniais sobre os projetos realizados e emissão dos mesmos em formato de uso comum no ramo de engenharia;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

- Os projetos deverão ser elaborados em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às normas dos órgãos competentes, das concessionárias de serviços públicos e demais legislações pertinentes, garantindo a compatibilidade, a segurança, a funcionalidade e a viabilidade técnica das soluções propostas.

4.2 Requisitos Operacionais:

- Disponibilização de engenheiro habilitado em visita técnica para aferição das condições atuais da obra com levantamentos, medições, estudos e demais atividades necessárias à correta elaboração dos projetos, responsabilizando-se pela veracidade das informações coletadas e pela compatibilização entre os projetos e as condições existentes nas edificações;
- Disponibilização de profissionais disponíveis para o atendimento e comunicação com a administração da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, para sanar dúvidas eventuais e prestar contas do trabalho realizado em conformidade com o cronograma proposto.

4.3 Condições da Contratação:

- A contratada deverá executar os serviços com a equipe técnica que fundamentou a comprovação da notória especialização, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos (art. 74, § 4º), com responsabilidade técnica formalizada por ART/RRT e inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos nos conselhos profissionais competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução integral do objeto consistirá em quatro etapas principais, sendo elas:

5.1. Etapa 1 - Vistoria Técnica e Avaliação dos Projetos Básicos: Etapa consiste na avaliação técnica das condições atuais da obra, in loco, junto à análise dos projetos básicos existentes e sua compatibilidade. Esta etapa deverá analisar eventuais



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

discrepâncias entre os projetos existentes e a execução da obra, prevendo possíveis aditivos contratuais e redefinições de cronograma.

5.2. Etapa 2 - Concepção e Anteprojetos: Etapa essencialmente executiva, a empresa realizará os projetos visando sanar as demandas existentes para a continuidade da execução da obra e em conformidade com as necessidades da administração pública.

5.3. Etapa 3 - Detalhamento Executivo e Especificação de Materiais: Esta etapa visa fornecer para a administração pública, o detalhamento dos materiais necessários à execução, com todas as especificações necessárias e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

5.4. Etapa 4 - Compatibilização BIM e Entrega Definitiva: Etapa final que garantirá a compatibilidade dos projetos com a tecnologia BIM necessária a execução integral da obra, após avaliação por parte da administração pública e fiscal de obra será emitido protocolo de recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O modelo de gestão seguirá o fluxo de etapas descrito no modelo de execução do objeto, para garantir que cada etapa seja cumprida integralmente e em conformidade com as necessidades da administração pública.

6.1. Etapa 1 – Acompanhamento da Visita técnica: Gestor e fiscal de contrato poderão acompanhar a visita técnica junto à empresa contratada, in loco. No final dessa etapa o gestor deverá verificar a compatibilidade do objeto contratado, encaminhar eventuais solicitações de aditivos contratuais para parecer jurídico e adequação orçamentária, e emitir relatório de recebimento parcial do serviço referente à primeira etapa.

6.2. Etapa 2 – Comunicação e Fiscalização: Gestor e fiscal de contrato ficarão responsáveis pela comunicação entre o fiscal da obra, a empresa contratada para a execução da obra e a empresa contrata para realização dos projetos executivos para



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

garantir que as necessidades da administração sejam atendidas. No final dessa etapa o gestor deverá encaminhar eventuais solicitações de aditivos contratuais para parecer jurídico e adequação orçamentária, e emitir relatório de recebimento parcial do serviço referente à etapa 2.

6.3. Etapa 3 – Verificação da conformidade: Gestor e Fiscal de contrato deverão proceder a verificação da conformidade com normas ABNT, normativos de segurança aplicáveis e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs), com auxílio do fiscal de obra. No final dessa etapa o gestor deverá emitir relatório de recebimento parcial do serviço referente à etapa 3.

6.4. Etapa 4 – Emissão de Relatório Final e Entrega Definitiva: Gestor e Fiscal intermediarão a verificação da conformidade e compatibilidade BIM entre a empresa contratada para elaboração dos projetos, e a empresa contratada para a execução. O gestor poderá solicitar que a empresa responsável pela execução e o fiscal de obra emitam documentos que embasem a formalização da entrega definitiva do objeto contratado.

Em todas as etapas o gestor e fiscal de contrato deverão verificar os requisitos de habilitação da empresa contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição também obedecerão às etapas propostas no modelo de gestão de contrato, sendo elas:

7.1. Etapa 1 – Pagamento de 30% do valor do contrato: Visando viabilizar os estudos técnicos e as despesas da visita técnica necessárias à fase de planejamento. Pagamento será realizado em até 5 dias úteis após *termo de medição parcial* do serviço emitido pelo gestor de contrato; e emissão da nota fiscal com os dados da empresa contratada.



7.2. Etapa 2 – Pagamento de 30% do valor do contrato: Referente ao trabalho executivo de elaboração dos projetos e comunicação com a administração para garantir que sejam atendidas todas as demandas conforme especificações. Pagamento será realizado em até 5 dias úteis após o *termo de medição parcial* referente à segunda etapa do serviço emitido pelo gestor de contrato; e emissão da nota fiscal com os dados da empresa contratada.

7.3. Etapa 3 – Pagamento de 30% do valor do contrato: referente ao serviço de especificação dos materiais e detalhamento executivo, etapa em que a maior parte do trabalho já deverá ter sido realizado. Essa etapa o gestor de contrato deve se atentar aos prazos estabelecidos e aplicar multas por atrasos se cabível. Pagamento será realizado em até 5 dias úteis após *termo de medição parcial* referente à terceira etapa do serviço emitido pelo gestor de contrato; e emissão da nota fiscal com os dados da empresa contratada.

7.4. Etapa 4 – Pagamento final de 10% do valor do contrato, e verificação do prazo final para eventual aplicação de multas cabíveis. Menor parcela devido à proporcionalidade do fluxo de trabalho proposto nas etapas. Esse modelo visa garantir e estimular que sejam cumpridos os prazos, diminuindo eventuais riscos por atraso. Após emissão do *termo de recebimento definitivo*; e da nota fiscal em nome da empresa contratada.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FASE DE HABILITAÇÃO.

Por tratar-se de objeto de natureza predominantemente intelectual e alta especificidade técnica, a contratação será feita por inexigibilidade de licitação. Sendo assim, os critérios de seleção pertinentes ao processo licitatório não são aplicáveis a este modelo. Deve-se, entretanto, observar as condições de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica da empresa; além



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

da comprovação de capacidade técnica através de atestados e outros elementos que reflitam a notória especialização da empresa e seus profissionais.

8.1. Documentos de comprovação da Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- Documentos de eleição dos administradores, quando se tratar de sociedade por ações;
- Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples;
- Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2. Documentos de comprovação da Habilitação Fiscal e Trabalhista e cumprimento de exigências legais:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição municipal compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração Unificada comprovando:
 - a) Que NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021;

- b) Que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo;
- c) Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 14, da Lei 14.133/2021;
- d) Que concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos;
- e) Que empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Termo de Referência e anexos e que está apta a executar o objeto da presente contratação;
- f) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- g) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-os a eventuais averiguações que se façam necessárias.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira e Justificativa de Preço:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão eletrônica;
- Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, em razão da coexistência dos sistemas e-SAJ e eproc no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deverão ser apresentadas conjuntamente: Certidão de Falências, Concordatas e Recuperações emitida pelo portal e-SAJ; Certidão de Distribuição Cível – Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) emitida pelo sistema eproc;
- Para a justificativa de preço (art. 23, § 4º, e art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021), a empresa escolhida deverá apresentar notas fiscais e/ou contratos de serviços semelhantes prestados a outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à contratação, ou outro meio idôneo que comprove a compatibilidade de seus preços com os praticados em contratações de mesma natureza.



8.4. Comprovação de capacidade técnica e notória especialização:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por contratante (público ou privado) que comprove que a empresa contratada executou serviços anteriores compatíveis com o objeto desta contratação em características e complexidade técnica (por exemplo, auditórios, plenários, teatros ou edificações de uso público com grande concentração de pessoas);
- Registro da empresa no CREA
- Apresentação de currículo de profissionais envolvidos, e inscrição no órgão regional de arquitetura e engenharia (CREA);
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO) em nome do profissional ou empresa contratada, que comprove as atividades técnicas executadas.
- Apresentar outros atestados e outros elementos que reflitam a notória especialização da empresa e seus profissionais, por exemplo: currículo, formação acadêmica, especializações, cursos e certificações dos profissionais nas disciplinas do objeto; estudos, artigos, publicações, trabalhos acadêmicos, premiações, palestras e demais produções técnicas relacionadas ao objeto;
- A administração poderá solicitar documentação complementar para fins de atestar a notória especialização da empresa contratada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa foi incluída no orçamento pela Lei nº 2876 de 02 de setembro de 2026 e correrá pela dotação:

01.01.00 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 14

Subelemento: 99



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - CEP 12956-001 - Fone: 4012-7535

Bom Jesus dos Perdões, 30 de Setembro de 2026.

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Taju Benitez Caseu
Agente de Contratação

- **ORDENADOR DE DESPESAS**

Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal